



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

O **MUNICÍPIO DE EMBAUBA SP**, com sede à Avenida São Domingos n° 26, nesta cidade de Embaúba, Estado de São Paulo, **comunica**, que se acha aberto o **Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017**, observando-se as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, artigos 44 e 45, e as demais condições estabelecidas neste Edital, ficando desde já estabelecido que os envelopes contendo os documentos para a habilitação e a proposta, deverão ser entregues no dia **27/01/2017, das 09h00 às 09h30 minutos, no referido endereço.**

### I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços, tem por finalidade, a aquisição de combustíveis, necessários ao abastecimento da frota de veículos públicos do Município de Embaúba, combustíveis estes que serão adquiridos nas seguintes quantidades:

- a) 120.000 (cento e vinte mil) litros de óleo diesel.
- b) 40.000 (quarenta mil litros) de gasolina.
- c) 40.000 (quarenta mil litros) de etanol.

Somente poderão participar deste Processo Licitatório, Postos de Combustíveis **que estejam localizados há uma distância de até 10 quilômetros da cidade de Embaúba.** E o motivo é o seguinte: considerando que o Almoxarifado Municipal de Embaúba não dispõe de reservatório para armazenamento de combustíveis e, como não existem caminhões tanque de combustíveis equipados com bomba de abastecimento que possam transportar gasolina e etanol **(o mercado só disponibiliza os mencionados caminhões tanque de combustíveis, equipados com bombas de abastecimento de óleo diesel)**, as viaturas públicas movidas à gasolina ou etanol, a fim de que possam ser abastecidas, deslocar-se-ão, obrigatoriamente, até o Posto de Combustíveis do Licitante Vencedor. Assim, como é óbvio, caso o Licitante Vencedor tenha seu Posto de Combustíveis à uma distância superior há de 10 quilômetros, as viaturas públicas teriam que fazer um percurso muito longo, consumindo a economia que foi conseguida com os preços menores obtidos por meio desta Tomada de Preços, situação que, evidentemente, **estaria em desacordo com o princípio constitucional da economicidade dos recursos públicos.**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



**No que concerne ao óleo diesel**, caso o Licitante Vencedor não seja o Posto de Combustíveis localizado na cidade de Embaúba, o Licitante Vencedor **ficará obrigado a fazer a entrega, diariamente, por meio de caminhão tanque de combustível, equipado com bomba de abastecimento.** O mencionado caminhão tanque, equipado com bomba de abastecimento deverá, obrigatoriamente, estar no pátio do Almoxarifado Municipal, todos os dias, de segunda à sexta feira, às 07h00. E deverá, obrigatoriamente, permanecer no aludido pátio do Almoxarifado Municipal até às 17h00, a fim de que os tratores, moto niveladoras e demais maquinários movidos à diesel possam ser abastecidos e reabastecidos no transcorrer do dia de trabalho. Tal obrigatoriedade prende-se à circunstância (óbvia) de que tratores, moto niveladoras e outros maquinários pesados, movidos à diesel, não podem deslocar-se até cidades vizinhas.

## **II- DAS PROPOSTAS**

Deverá constar, **obrigatoriamente**, da proposta, sob pena de imediata desclassificação do Proponente:

a- Discriminação do objeto da licitação.

b- Preço unitário **de todos os itens (diesel, gasolina e etanol)** e preço total, conforme Anexo I.

Os envelopes contendo a documentação dos Licitantes serão abertos no dia **27/01/2017, às 09h35 min.**

Os envelopes contendo as propostas dos Licitantes Habilitados serão abertos após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Documentação", caso haja desistência expressa dos recursos por parte de todos os Proponentes.

Os envelopes "Documentação" e "Proposta", deverão ser entregues no dia **27/01/2017, das 09h00 às 09h30 minutos**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP em impresso próprio do Proponente, devendo estar fechados e indevassáveis, contendo exteriormente em caracteres bem legíveis, além do nome e endereço do Proponente, a indicação **"PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.**

Dos envelopes deve constar também exteriormente: ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA), respectivamente.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **III- DA HABILITAÇÃO**

Para a fase de habilitação, será exigida a apresentação da seguinte documentação:

### **III.A - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1 - Cédula de Identidade do(s) Sócio(s) Proprietário(s) da Empresa;
- 2 - Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- 3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **III.B - REGULARIDADE FISCAL**

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 2 - Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6- Prova de regularidade ao F.G.T.S (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)
- 7- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## IV – DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

A documentação a que se refere o item III, subitens III.A e III.B, será substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Embaúba SP, desde que ainda válido, adicionado de documentos que porventura estejam vencidos.

O registro Cadastral deverá ser obtido **até o terceiro dia imediatamente anterior** à data de recebimento das propostas, na forma do § 2º do artigo 22 da lei nº 8.666/93, ou seja, **dia 24/01/2017) das 8h00 às 11h00 minutos e das 13h00 às 15h00.**

## V - DO PREÇO

- 1 - O preço cotado deverá ser expresso em moeda corrente nacional e apurado na data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 2 - O preço contratual será proposto pelo Licitante Vencedor, apurado na forma do item anterior;
- 3 - Fica vedado o reajuste de preços, a contar da data da proposta, salvo para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, como, por exemplo, caso fortuito ou força maior;
- 4 - Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, dependerá de solicitação formal, acompanhada de documentos que comprovem a variação do preço de cada item, de modo a demonstrar cabalmente a ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a onerar extraordinariamente o fornecimento, nos termos do art. 65, Inciso II, alínea "d" e seu § 8º da Lei nº 8.666/93.
- 5 – No que pertine aos reajustamentos de preços rotineiros, decorrentes dos frequentes reajustes praticados pelas Distribuidoras de Combustíveis (com autorização do Governo Federal) a regra deste Edital (que será reproduzida no Contrato Administrativo) é a seguinte: somente será reajustado para maior o preço dos combustíveis quando, comprovadamente, através de apresentação de documentos fiscais, o Licitante Vencedor (Contratado) demonstrar o aumento nos custos de aquisição de seus produtos, devendo o reajuste de preços ocorrer, exatamente, no mesmo percentual. Por outro lado, o Município de Embaúba (Contratante) terá direito ao reajuste de preços para menor, no mesmo percentual de desconto que, eventualmente, o Licitante Vencedor (Contratado), obtiver junto aos seus Fornecedores.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## **VI - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Para a formalização do estipulado neste Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços, a Administração Pública Municipal se valerá de Contrato Administrativo.

## **VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos, serão feitos semanalmente, relativos ao consumo total da semana anterior, mediante a apresentação de Nota Fiscal e precedidos, sempre, de emissão da Nota de Empenho, consoante determina os artigos 58 e 60 da Lei Federal n.º 4.320/64.

## **VIII - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros relativos ao objeto da presente Licitação, serão atendidos pelas dotações orçamentárias pertinentes ao exercício de 2.017, a saber:

02- Executivo

01- Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002- Coordenação Superior

2.004- Manutenção do Gabinete e suas Dependências

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

02- Executivo

02- Procuradoria

02.061.0002- Coordenação Superior

2.006- Sentenças Judiciais - Precatórios

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

02- Executivo

03- Administração e Planejamento

04.123.0005- Administração e Planejamento

2.007- Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

02- Executivo

04- Finanças

04.123.0005- Administração e Planejamento

2.009- Manutenção do Setor de Finanças

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



02- Executivo

05- Segurança Pública

06.182.0005- Administração e Planejamento

2.012- Manutenção da Segurança Pública Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

01- Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

01- Departamento Municipal de Assistência Social

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00.5500- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

02- Conselho Tutelar

08.243.0004- Manutenção do Serviço Social

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

03- Serviços Funerários

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.027- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00.1510- Material de Consumo

03- Assistência Social Geral

04- Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004- Manutenção do Serviço Social

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1510- Material de Consumo

04- Agricultura

01- Agricultura

20.605.0006- Manutenção do Setor de Agricultura

2.020- Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



05- Transportes

01- Transportes Rodoviários

26.782.0007- Transporte Rodoviário

2.026- Manutenção do Serviços de Estradas e Rodagens Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

05- Transportes

01- Transportes Rodoviários

26.782.0007- Transporte Rodoviário

2.026- Manutenção do Serviços de Estradas e Rodagens Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00.2100- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.2300- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.022- Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00.00.00.5300- Material de Consumo

07- Saúde

01- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.042- Serviços e Programas de Atendimento de Usuários de Álcool e Outras Drogas

3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo

07- Saúde

02- Vigilância Sanitária

10.304.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1310- Material de Consumo



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



07- Saúde

02- Vigilância Sanitária

10.304.0009- Manutenção do Sistema de Saúde

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.5300- Material de Consumo

08- Educação

02- Ensino Infantil

12.365.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.1.90.11.00.00.00.00.1210- Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil

08- Educação

02- Ensino Infantil

12.365.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.5210- Material de Consumo

08- Educação

04- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1220- Material de Consumo

08- Educação

04- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.2220- Material de Consumo

08- Educação

04- Ensino Fundamental

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.5220- Material de Consumo

08- Educação

06- Fundeb

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.036- Manutenção do Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00.00.00.2262- Material de Consumo





# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



08- Educação

06- Fundeb

12.361.0012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação

2.036- Manutenção do Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00.00.00.2265- Material de Consumo

09- Cultura

01- Difusão Cultural

13.392.0016- Difusão Cultural

2.019- Manutenção das atividades Culturais

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

10- Urbanismo

01- Limpeza Pública

15.452.0017- Manutenção da Limpeza Pública

2.033- Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

10- Urbanismo

03- Logradouros e Vias Públicas

15.452.0019- Logradouros e Vias Públicas

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

11- Desporto e Lazer

01- Esportes

27.812.0020- Manutenção do Desporto e Lazer

2.034- Manutenção do Setor

3.3.90.30.00.00.00.00.1110- Material de Consumo

## **IX - DA ATA**

- 1 - No dia, hora e local previstos neste Edital, a Comissão de Licitação de Licitação procederá à abertura dos envelopes apresentados pelos Licitantes.
- 2 - A Comissão Julgadora, bem como os Proponentes, rubricarão as propostas apresentadas, lavrando-se Ata Circunstanciada a respeito.
- 3 - toda e qualquer declaração, deverá constar obrigatoriamente da Ata.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## X - DO JULGAMENTO

- 1 - O julgamento do presente Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços será feita pelo critério de **menor preço global**.
- 2 - serão desclassificadas as propostas:
  - a) quando o objeto oferecido não corresponder ao previsto neste Edital;
  - b) quando não atenderem na íntegra, as exigências do Edital;
  - c) que contiverem emendas ou rasuras;
  - d) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - e) com preço baseado nas ofertas dos demais Licitantes;
- 3 - em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, realizado na presença dos licitantes, após observado o disposto no Art. 45, § 2º c.c. o artigo 3º § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
  - 3.1– Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) à mais vantajosa, apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte assim classificadas através de documento hábil.
  - 3.2– Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documentação hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
  - 3.3– Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do Proponente classificado como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, de novo valor, inferior ao preço proposto pelo Licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.
- 4 – É facultado à Administração, quando o Convocado não atender, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Licitação.
- 5 - O resultado da presente Licitação será publicado na imprensa local e/ou por afixação no lugar público de costume, salvo se presentes os Licitantes e/ou prepostos no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita a intimação por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## XI - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do óleo diesel (que deverá ser trazido até o almoxarifado Municipal, diariamente, em caminhão tanque de combustível, equipado com bomba de abastecimento) ficará a Contratada sujeita às penalidades prevista no caput do artigo 86 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de 01 (um) dia, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.
- b) Atraso de 02 (dois) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.
- c) Atraso de 03 (três) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.

## XII - DO LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA DO ÓLEO DIESEL.

No que se refere à gasolina e ao etanol, o Licitante Vencedor, não ficará obrigado a fazer a entrega dos mencionados combustíveis no Almoxarifado Municipal, devendo, neste caso todas as viaturas públicas (peruas escolares, ônibus e micro-ônibus escolares, ambulâncias, etc), fazer o abastecimento, diretamente, no Posto de Combustíveis do Licitante Vencedor.

No que concerne ao óleo diesel, porém, caso o Licitante Vencedor não seja o Posto de Combustíveis localizado na cidade de Embaúba, o Licitante Vencedor ficará obrigado a fazer a entrega, diariamente, por meio de caminhão tanque de combustível, equipado com bomba de abastecimento. O mencionado caminhão tanque, equipado com bomba de abastecimento deverá, obrigatoriamente, estar no pátio do Almoxarifado Municipal, todos os dias, de segunda à sexta feira, das 07h00. E deverá, obrigatoriamente, permanecer no aludido pátio do Almoxarifado Municipal até às 17h00, a fim de que os tratores, moto niveladoras e demais maquinários movidos à diesel possam ser abastecidos e reabastecidos no transcorrer do dia de trabalho.

## XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - A Proponente Vencedora fica, nos termos da legislação vigente, obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25%, conforme o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- 2- Este Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços deverá ser anulado se ocorrer irregularidade em seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, **tudo devidamente justificado**;
- 3 - A simples participação dos Licitantes, caracterizada pelo oferecimento da proposta, implicará na aceitação por parte dos mesmos de todas as exigências e condições estabelecidas neste Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços;
- 4 - Os licitantes terão direito ao exame imediato dos autos e a obtenção de cópia dos elementos deles constantes, mediante simples requerimento;
- 5- As dúvidas e os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitação e submetidos por esta, à Autoridade Superior.

## **XIV- DO LOCAL E HORÁRIO PARA A OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Quaisquer esclarecimentos e informações relativos a presente Licitação, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, dentro do Paço Municipal “Edgard Alexandre, localizado na Avenida São Domingos nº 26, Centro, no seguinte horário: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas. Ou, então, pelos telefones (17) 3566 8000 ou 356 68006 em todos os dias úteis.

**Paço Municipal “Edgard Alexandre”, 10 de janeiro de 2017.**

**ROGÉRIO CLÉBER PERES  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ANO DE 2017**

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ OU CPF:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE: CEP: ESTADO:**

**DATA DE ABERTURA: 12/01/2017**

**DATA DE ENCERRAMENTO: 27/01/2017 AS 09:30 HORAS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Especificação</b>	<b>P .Unit</b>	<b>Preço Total</b>
01	120.000 Litros	Óleo Diesel		
02	40.000 Litros	Gasolina		
03	40.000 Litros	Etanol		
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$</b>

**Local e data.....**

---

Carimbo e Assinatura



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## ANEXO II

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBAUBA SP, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETIVO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

O **MUNICÍPIO DE EMBAÚBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, titular do CNPJ n.º 65.712.648/0001-36, com sede na Avenida São Domingos, n.º 026, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Rogério Cleber Peres**, de nacionalidade Brasileira, portador do documento de Identidade com o RG. n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado na Rua Vitório Mascaro n.º 190, bairro Centro em Embauba SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade com o RG. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Contrato Administrativo** decorrente do **Processo Licitatório n.º 002/2017 (Tomada de Preços n.º 001/2017)**.

### CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

A **CONTRATADA** nos termos do presente **Processo Licitatório n.º 002/2017 (Tomada de Preços n.º 001/2017)**, deverá fornecer para a **CONTRATANTE** combustíveis para abastecer toda frota de veículos e máquinas municipais que a mesma possui, durante o prazo de vigência deste instrumento, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA

O fornecimento de combustíveis deverá ser efetuado imediatamente após a emissão de requisições pela **CONTRATANTE**, através de funcionários devidamente autorizados pela Autoridade Superior, devendo os veículos, **movidos à gasolina e etanol** se locomoverem até o Posto de Combustível.

**No que concerne aos veículos públicos movido à óleo diesel**, caso o Licitante Vencedor não seja o Posto de Combustíveis localizado na cidade de Embaúba, o Licitante Vencedor **ficará obrigado a fazer a entrega, diariamente, por meio de caminhão tanque de combustível, equipado com bomba de**



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



**abastecimento.** O mencionado caminhão tanque, equipado com bomba de abastecimento deverá, obrigatoriamente, estar no pátio do Almoxarifado Municipal, todos os dias, de segunda à sexta feira, às 07h00. E deverá, obrigatoriamente, permanecer no aludido pátio do Almoxarifado Municipal até às 17h00, a fim de que os tratores, moto niveladoras e demais maquinários movidos à diesel possam ser abastecidos e reabastecidos no transcorrer do dia de trabalho. Tal obrigatoriedade prende-se à circunstância (óbvia) de que tratores, moto niveladoras e outros maquinários pesados, movidos à diesel, não podem deslocar-se até cidades vizinhas.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRECO**

Fica ajustado o preço dos combustíveis conforme segue

120.000 Litros de Oleo Diesel	Vlr. Unitario R\$ _____	Total R\$ _____
40.000 Litros de Gasolina	Vlr Unitário R\$ _____	Total R\$ _____
40.000 Litros de Etanol	Vlr Unitário R\$ _____	Total R\$ _____
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ _____.</b>		

## **CLAUSULA QUARTA- DO REAJUSTAMENTO DO PRECO**

Somente será reajustado para maior o preço dos combustíveis quando, comprovadamente, através de apresentação de documentos fiscais, a CONTRATADA demonstrar o aumento nos custos de aquisição de seus produtos, devendo o reajuste de preços ocorrer, exatamente, no mesmo percentual. Por outro lado, o CONTRATANTE terá direito ao reajuste de preços para menor, no mesmo percentual de desconto que, eventualmente, a CONTRADADA obtiver junto aos seus Fornecedores.

## **CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado semanalmente, relativo ao consumo total da semana anterior, conforme apresentações de Notas Fiscais relativo ao período que serão atestadas pela CONTRATANTE, através de conferencia das respectivas requisições.

## **CLAUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no ajuste o CONTRATADO fica sujeito a critério da Administração e garantida previa defesa , as penalidades sem prejuízo daquelas previstas no Art. 87 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93:



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- a) Atraso de 01 (um) dia, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.
- b) Atraso de 02 (dois) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.
- c) Atraso de 03 (três) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do total do Contrato Administrativo.

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato Administrativo, a Administração Pública Municipal, poderá garantir a previa defesa aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLAUSULA SÉTIMA- DA VIGENCIA DO CONTRATO**

Este Contrato Administrativo, terá início de vigência **em de fevereiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017**, podendo ser rescindido o presente Contrato mediante comunicação prévia de 30 dias segundo critério de conveniência e oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a título indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela CONTRATANTE.

## **CLAUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes deste Contrato Administrativo, ou execução do Ajuste não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

**Embaúba/SP, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2017.**

MUNICÍPIO DE EMBAUBA SP.

CONTRATANTE

Rogério Cleber Peres

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_